

ACÓRDÃO Nº 1898/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 006.288/2013-8.
21. Processo nº TC 006.288/2013-8.
2. Grupo II – Classe I – Assunto: Embargos de Declaração.
3. Embargante: José Acélio Paulino de Freitas (CPF 273.174.393-04).
4. Entidade: Município de Acarape/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (Secex/CE).
8. Advogado constituído nos autos: Carlos Eduardo Maciel Pereira (OAB/CE nº 11.677).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de embargos de declaração opostos pelo Sr. José Acélio Paulino de Freitas, ex-prefeito do município de Acarape/CE (gestão: 2005-2008), em face do Acórdão 510/2015-TCU-2ª Câmara, por meio do qual o TCU julgara irregulares as suas contas, em processo de tomada de contas especial que cuidou da inexecução do objeto do Convênio nº 450/2006, firmado com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), cuja finalidade consistia na construção de sistema de abastecimento de água nas localidades de Pau Branco I, Garapa I e II e Amargoso, promovendo ainda a sua condenação em débito e em multa;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para, no mérito, dar-lhes provimento, a fim de declarar de ofício, com base nos arts. 174, 175 e 176 do Regimento Interno do TCU, a nulidade do Acórdão 510/2015-TCU-2ª Câmara;

9.2. determinar à Secex/CE que restaure a etapa de instrução, de modo a realizar nova citação do Sr. José Acélio Paulino de Freitas, em solidariedade com a Construtora Litoral e Projetos Ltda. – ME, incluindo, na comunicação processual, as irregularidades apontadas no Parecer de Engenharia Funasa nº 101/2014/DIESP/CE (Peça nº 40); e

9.3. enviar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta, ao embargante e à Construtora Litoral e Projetos Ltda. – ME.

10. Ata nº 12/2015 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/4/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1898-12/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral